

Decreto nº 4.342, de 06 de agosto de 2015.

Define o horário de atendimento ao público no Paço Municipal “José Romanelli”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina que o Administrador Público deve tomar providências imediatas caso as despesas de sua gestão possam comprometer índices nela previstos;

Considerando o atual desequilíbrio econômico do País, que no momento já atingiu no âmbito municipal um nível deficitário, comprometendo em parte esta gestão administrativa;

Considerando que deve o administrador, na medida das possibilidades da municipalidade e de acordo com a lei, honrar os compromissos com os fornecedores, os prestadores de serviços e os funcionários públicos, evitando deixar débitos em aberto;

Considerando que a observância de tais circunstâncias exige que as despesas sejam contidas ao máximo, para se evitar déficits orçamentário e financeiro nas contas públicas,

Considerando que o atendimento ao público exige dedicação e empenho dos funcionários municipais, o que compromete o desempenho de suas atividades na execução de serviços administrativos internos:

Considerando a necessidade de uniformização do atendimento entre os órgãos públicos do Município, mantendo-se a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público no Paço Municipal, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, será das **7h** (sete horas) às **13h** (treze horas) e, nas repartições municipais instaladas em outros prédios, será definido por ato próprio do Secretário Municipal competente, respeitando os limites previstos nas normas vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de agosto de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.